



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA N°005, DE 19 DE ABRIL DE 2010**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referenciado na Resolução N° 24/2000 – CEPE que estabelece normas que regulamentam as situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação (cancelamento de cadastro),

**RESOLVE:**

Alterar os termos da Portaria 001, de 31 de março de 2010, da Pró-Reitoria de Graduação, no que se refere ao desligamento de PAULA MARIA SANTOS SILVA, matrícula 2004202483, do curso de Comunicação Social – Habilitação Jornalismo, onde se lê por motivo do desligamento “dois períodos em abandono, consecutivos ou não” leia-se “três reprovações em uma mesma disciplina”.

Vitória, 19 de abril de 2010.

Professor Doutor Sebastião Pimentel Franco  
Pró-Reitor de Graduação